

PORTARIA Nº 150/01 – P

Publicada no Diário da Assembléia nº 1213

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 167, de 19 de dezembro de 1995, e tendo em conta o disposto no art. 101, da Lei nº 1050/99,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir do dia 1º de dezembro do corrente, à servidora **Mônica Magali de Freitas**, matrícula nº 0169-4, de conformidade com o processo nº 00718/2001.

§ 1º. Esta licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse do serviço.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de dezembro de 2001.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente